



# PREFEITURA DE VALINHOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DIMAS RAMALHO, DIGNÍSSIMO  
CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO  
PAULO – TCE/SP.

**Assunto:**      **Esclarecimentos quanto aos apontamentos no TC-14794.989.20-2.**

**Senhor Conselheiro,**

Cumprimentando Vossa Excelência, em cumprimento ao r. Despacho juntado no evento 19.1 do processo em epígrafe, referente ao Acompanhamento Especial Covid-19, vimos apresentar esclarecimentos quanto aos apontamentos da Senhora Agente da Fiscalização constantes do evento 15.6, nos seguintes termos:

A Organização Mundial de Saúde decretou estado de emergência na saúde pública internacional diante do cenário de pandemia viral (Covid-19).

No âmbito da União foi reconhecido Estado de Calamidade Pública, através do Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020.

No âmbito do Estado de São Paulo, foi reconhecido o Estado de Calamidade Pública, através do Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020.



## PREFEITURA DE VALINHOS

No âmbito da cidade de Valinhos, foi declarada a situação de emergência, Decreto Municipal nº 10.363, de 16 março de 2020 e declarado Estado de Calamidade Pública, Decreto Municipal nº 10.369, de 19 de março de 2020.

A Lei Federal nº 13.979/2020, dispensa a licitação no enfrentamento de situação emergência relativa ao CORONAVÍRUS - COVID-19.

Todas as compras realizadas para enfrentamento da Pandemia – CORONAVÍRUS - COVID-19 e seus respectivos Termos de Referência, Termo de Dispensa, Empenho, Termo de Contrato, Notas Fiscais e Liquidação, onde constam objeto contratado, empresa contratada, CNPJ, prazo do contrato, já se encontram relacionados em Local próprio no Site Prefeitura Municipal de Valinhos, conforme demonstram as Planilhas em Anexo.

Sendo assim, é equivocada a afirmação que a Prefeitura Municipal de Valinhos não está divulgando os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal da transparência do município, em desconformidade com o Comunicado SDG nº 18/2020.

Todas as informações referentes as receitas, despesas, atos realizados para enfrentamento da Pandemia CORONAVIRUS - COVID-19, podem ser acessadas através do site da Prefeitura Municipal de Valinhos - [www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br).

No entanto, necessário se faz os seguintes esclarecimentos:

O Comunicado SGD nº 14/2020, **datado de 02/04/2020** prescreveu que:

*“Os **recursos transferidos** para o enfrentamento do Coronavírus deverão ser classificados no código de aplicação 312 (partes fixa e variável) das Tabelas de Escrituração Contábil – AUDESP/TCESP, combinado com as fontes de recursos que **identifiquem a origem dos valores recebidos**, nos termos do Comunicado AUDESP nº 28/2020”. (grifamos)*



## PREFEITURA DE VALINHOS

Da maneira como foi transcrito o Comunicado SDG n° 14/2020, subentende-se **“recursos transferidos”** como os **“valores recebidos”**.

Note que o Comunicado AUDESP n° 28/2020, **datado de 02/04/2020**, relata que:

*“Considerando a necessidade de viabilizar a correta identificação das receitas e despesas orçamentárias vinculadas a esta finalidade, **comunicamos a inclusão do código de aplicação 312** (parte fixa e variável) no documento Anexo II - Tabelas de Escrituração Contábil Auxiliares – 2020, destinado ao registro contábil das receitas e despesas vinculadas ao combate do Coronavírus. Este novo código de aplicação **poderá** ser combinado com as fontes de recurso que identifique corretamente a origem dos valores recebido (Exemplo: próprio, estadual, federal, doação)”. (grifamos)*

Assim, subentende-se pelo Comunicado AUDESP n° 28/2020, que **não se tratava de obrigação**.

Apenas no Comunicado SDG n° 18/2020, datado de 27/04/2020 e **publicado em 28/04/2020**, foi incluído que:

*“As receitas e despesas destinadas ao enfrentamento do coronavírus **deverão** ser contabilizadas com o **código de aplicação 312**, conforme Comunicado AUDESP n° 28, de 2020, quaisquer que sejam as funções de governos oneradas, **inclusive para fins de divulgação em atendimento à transparência fiscal. Os fatos contábeis e atos praticados anteriormente a essa orientação, contados a partir da data da calamidade pública decretada pelo Estado (20.3.2020), deverão ser franqueados à Fiscalização, bem como divulgados nos respectivos portais de transparência**. (grifamos)*



# PREFEITURA DE VALINHOS

Evidente, portanto, que a **obrigação** da inclusão do **código de aplicação 312** para **receitas e despesas** realizadas para o combate da pandemia, ocorreu apenas em **28/04/2020** (data de publicação do Comunicado no DOE), e as demais despesas realizadas antes desta data apenas deveriam ser franqueadas à Fiscalização.

Ademais, para algumas compras e serviços, a obrigação para aplicação do código **312**, somente ficou expressa no Comunicado AUDESP nº 40/2020, datado de **19/05/2020**, a saber:

*“...nas funções típicas como a da saúde, mas também na **educação, assistência social, defesa civil, dentre outras, destinadas a compras de materiais e equipamentos, aquisição de cestas básicas, auxílios emergenciais, bens de distribuição gratuita, contratações ou aditamentos com objetos de serviços relativos a serviços de saúde, assistência social e outros**”.* (grifamos)

Assim, **somente a partir desta data** as compras foram iniciadas com Nota de Reserva e Empenho, com o **código de aplicação 312**.

Conforme Planilha detalhada que juntamos no Portal da Transparência, os processos de compras iniciados **anteriormente** ao dia **28/04/2020**, encontram-se com diferentes códigos de aplicação, dentre os mesmos, recursos próprios, outros como oriundos do QESE – Quota Estadual de Salário Educação, destinada a programas, projetos e ações voltadas a educação básica pública (Doc. Anexo 1).

Cumpre-nos esclarecer a impossibilidade de atendimento do Comunicado SDG nº 18/2020 e Comunicado AUDESP nº 40/2020 para as **cestas básicas de alimentos** adquiridas e distribuídas pela Secretaria de Educação aos responsáveis pelos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Valinhos, que foram adquiridas através de recursos do **QESE – Quota Estadual do Salário Educação**, não comportando o vínculo ao código de aplicação “312”, uma vez que esses recursos do QESE possuem o código próprio de aplicação 05.282 que, se alterado,



## PREFEITURA DE VALINHOS

compromete a prestação de contas dos gastos junto ao SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação do Governo Federal, conforme esclarece a Sra. Secretária da Fazenda na declaração anexa (Anexo 2).

Independentemente de o código de aplicação ser do QESE, as contratações com essa rubrica são divulgadas no site da Prefeitura, juntamente com todas as demais despesas efetuadas para **enfrentamento da pandemia – Covid-19**.

A Prefeitura Municipal de Valinhos divulga em seu Portal de transparência, **TODAS as Contratações referentes ao combate da Pandemia de CORONAVIRUS - COVID-19**.

As Contratações referentes ao combate da Pandemia de CORONAVIRUS - COVID-19 podem ser acessadas na página inicial da Prefeitura, no site: [www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br), através do link **TRANSPARÊNCIA: COVID-19 Clique aqui**, ou ainda, no site da Prefeitura Municipal de Valinhos, no lado superior direito da tela, no link **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA em CONTRATAÇÕES COVID-19**.

A pesquisa poderá ser realizada através do Número do Processo, da Modalidade ou Objeto contratado.

Clicando no **“+”** (ícone à esquerda, anterior ao número do processo) poderão ser acessados imediatamente o nome da empresa contratada, CNPJ e o valor do contrato.

Clicando no **Anexo**, poderão ser acessados os Termos de Referência, Termo de Dispensa assinado, Publicação do Termo de Dispensa no Boletim Municipal e no Diário Oficial do Estado, Empenho, Minuta contratual, Termo de Contrato, todas as Notas Fiscais e a Liquidação, os quais são disponibilizados, sempre, incontinenterem realização, ou seja, atualizados.

Note que as Autorizações de fornecimento e as Ordens para realização dos serviços, são sempre emitidas **após** o retorno do Termo de Contrato assinado; sendo assim, não é porque



# PREFEITURA DE VALINHOS

o Termo de Dispensa foi realizado e publicado, que houve a assinatura do Contrato, bem como a entrega do objeto contratado, pois há um tempo entre eles e sua consequente disponibilização no Portal da Transparência.

Clicando em **despesas** e **receitas** aparecerão todas aquelas relacionadas ao enfrentamento do CORONAVÍRUS - COVID-19, disponibilizadas no código de **aplicação 312**, como também aquelas realizadas com verba do QESE e até mesmo com recursos próprios.

A **acessibilidade** encontra-se no lado superior direito de todas as páginas do Portal de Transparência, facilitando a leitura e visualização de deficientes visuais, inclusive daltônicos.

Estamos realizando constantes adequações no Portal da Transparência para que o mesmo se amolde a todas as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

As dotações orçamentárias utilizadas para pagamento das despesas referentes as aquisições para enfrentamento da Pandemia – COVID-19, encontram-se especificadas no Empenho, bem como nos Termos de Contrato, os quais estão disponibilizados no Anexo de cada despesa.

O e-mail e telefone da Secretaria de Licitações, encontram-se informados no Portal de Transparência, para que sejam dirimidas eventuais dúvidas.

Os fiscais de cada contrato têm seus nomes e cargos relacionados nos Instrumentos Contratuais, os quais também são disponibilizados no anexo de cada processo de aquisição/contratação.

## **Quanto ao item B.1. RECEITAS e B.2. DESPESAS:**

Esclarecemos que de todas as Dispensas de Licitação realizadas para contenção da PANDEMIA – COVID-19, com recursos advindos do **Código de aplicação 312**, referente as receitas destinadas para o enfrentamento da pandemia-COVID-19, encontram-se assim



## PREFEITURA DE VALINHOS

especificadas; contudo, há despesas realizadas para o enfrentamento da pandemia suportadas por outros vínculos, referentes a procedimentos iniciados **antes de 28/04/2020**, ou seja, **anteriormente a publicação do Comunicado SDG nº 18/2020**, como nos seguintes casos:

Dispensa nº 04/2020, publicada no Boletim em 24/03/2020, referente aos insumos adquiridos para uso da Secretaria da Saúde, destinados ao atendimento de munícipes, com suspeita de Covid-19, adquiridos através de recursos próprios;

Dispensa nº 05/2020, publicada no Boletim em 08/04/2020, referente as cestas básicas adquiridas para Secretaria de Assistência Social para entrega aos munícipes em situação de vulnerabilidade social em razão da pandemia, adquiridos através de recursos próprios;

Dispensa nº 06/2020, publicada no Boletim em 08/04/2020, referente as cestas básicas adquiridas para Secretaria da Educação, para entrega aos responsáveis pelos alunos matriculados na rede municipal de ensino, adquiridos através de recursos do QESE;

Dispensa nº 07/2020, publicada no Boletim em 22/04/2020, referente aos insumos adquiridos para uso da Secretaria da Saúde, destinados ao atendimento de munícipes, com suspeita de Covid-19, bem como, aos profissionais que estão na linha de frente do combate à pandemia, adquiridos através de recursos próprios;

Dispensa nº 08/2020, publicada no Boletim em 22/04/2020, referente a aquisição de um respirador usado para uso Secretaria da Saúde, destinados ao atendimento de munícipes, com suspeita de Covid-19, adquiridos através de recursos próprios;

Dispensa nº 10/2020, publicada no Boletim em 28/04/2020, referente aos insumos adquiridos para uso da Secretaria da Saúde, destinados ao atendimento de munícipes, com suspeita de Covid-19, adquiridos através de recursos próprios;

Dispensa nº 11/2020, publicada no Boletim em 15/05/2020, referente a aquisição de aparelho de Raio X digital, para uso preferencialmente em crianças e adolescentes, com



suspeita de Covid-19, adquiridos através de verba repassada pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente.

Para estes casos não há o que fazer, pois os Comunicados estabelecendo o dever de contabilização com o código de aplicação 312 vieram depois dos atos já praticados, não havendo a possibilidade de alterar a reserva de recursos, empenhos das despesas, notas de liquidação ou qualquer outro documento ou lançamento contábil já efetuado, para inserção do código de aplicação 312.

**Quanto ao item C.1. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS:**

Eventuais **divergências** entre os dados informados pela **Prefeitura e aqueles verificados pela douda Fiscalização**, referem-se a procedimentos **iniciados anteriormente** ao Comunicado SDG nº 18/2020 publicado da data de **28/04/2020**, **não havendo qualquer prejuízo a fidedignidade dos dados informados pela Prefeitura**, tanto em relação às receitas, como às despesas. Tais afirmações poderão ser confirmados através da Planilha anexa à presente.

Repita-se, para estes casos não há o que fazer para reverter a situação, pois o Comunicado estabelecendo o dever de contabilização com o código de aplicação 312 veio depois dos atos já praticados, não havendo a possibilidade de alterar a reserva de recursos, empenhos das despesas, notas de liquidação ou qualquer outro documento ou lançamento contábil já efetuado, para inserção do código de aplicação 312.

**Quanto ao item C.2. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – ASPECTOS GERAIS:**

O Site da Prefeitura Municipal passou por adequações, o link demonstrando todos as despesas, receitas e doações referentes ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, já se encontra localizado na página inicial.

Resta ainda caracterizada, a dificuldade de divulgação em tempo real (dia útil imediatamente anterior) das informações, pois com a decretação da quarentena em razão da





## PREFEITURA DE VALINHOS

pandemia e o conseqüente isolamento social com autorização de trabalho aos servidores para apenas os serviços considerados essenciais.

A Prefeitura Municipal de Valinhos encontra-se fechada, com número reduzido de servidores trabalhando apenas com serviços essenciais, contando hoje com seu rol de servidores bastante reduzido, uma vez que muitos deles contam com mais de 60 (sessenta) anos, outros encontram-se impossibilitados por serem portadores de doenças pré-existentes, as quais impossibilitam o trabalho presencial neste momento.

Veja que até a finalização do processo licitatório, este passa por várias fases: elaboração do termo de referência, realização de três cotações de preços, elaboração da requisição de compras, nota de reserva, abertura do processo licitatório, elaboração do termo de dispensa, redação da minuta contratual, manifestação da procuradoria municipal quanto a regularidade da licitação, publicação do termo de dispensa, realização do empenho, assinatura do contrato, autorização de fornecimento ou ordem de serviço, realização dos serviços ou entrega das mercadorias, notas fiscais e posterior liquidação.

Note que a Publicação do Termo de Dispensa, ocorre em um dia no Boletim Municipal e no dia seguinte no Diário Oficial do Estado; cumpre esclarecer ainda que, após a publicação, o processo é encaminhado para Secretaria da Fazenda, a qual realiza o empenho, retornando incontinentemente para a Secretaria de Licitações para redação do Termo de Contrato, o qual é encaminhado a empresa vencedora para assinatura e posterior devolução via Correio (cujo retorno da documentação assinada demora bastante também em razão da pandemia), e só incontinentemente assinatura é expedida a competente Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço.

A Prefeitura Municipal de Valinhos encontra-se fechada, com número reduzido de servidores, e trabalhando apenas com serviços essenciais, contando hoje com seu rol de servidores reduzido, uma vez que muitos deles contam com mais de 60 (sessenta) anos, outros encontram-se impossibilitados por serem portadores de doenças pré-existentes, as quais impossibilitam o trabalho presencial neste momento.



## PREFEITURA DE VALINHOS

Não fosse só, a Prefeitura de Valinhos, por força de ordem judicial, dispensou em 31/05/2020, 199 (cento e noventa e nove) servidores, sendo 07 (sete) da Secretaria de Licitações, 08 (oito) da Secretaria da Fazenda e 03 (três) do Setor de Informática, o que vem dificultando sobremaneira o processamento dessas informações.

Em razão dessa dificuldade, apenas a página informando as doações recebidas está em construção pelos Setor de Informática, em razão da dificuldade de reunião dos documentos de doação dos bens recebidos pelas Secretarias beneficiadas, o que será regularizado no mais breve espaço de tempo possível e à medida que os servidores afastados possam concluir os trabalhos.

Era o que tínhamos a informar.

Renovamos nossos votos de apreço e respeito.

Atenciosamente,

Valinhos, 01 de julho de 2020.



**MARKSON ELIANAI VIEIRA**

Secretário de Licitações